



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025

INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

Do: Presidente da Câmara, **JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA**

Para: Sr. **Savio dos Santos Oliveira**

Agente de Contratação

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de /21 e art. 3º, parágrafo único Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como em resposta a solicitação - Formalização da demanda - , assinado pelo Demandante: **Pedro Paulo Miranda de Moraes**, Diretor Compras, Licitações e Contratos, vem por meio do presente **AUTORIZAR** proceder com a Contratação Direta, via Inexigibilidade, cujo objeto será a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica ao controle interno da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande, no desenvolvimento de suas atividades, bem como, a orientação de preceitos legais ligados à fiscalização dos agentes públicos em atuação.

Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa Grande, para o exercício de 2025:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Lagoa Grande

Unidade: 01 Câmara Municipal de Lagoa Grande

Natureza da Despesa: 3.3.90.35

Dessa forma, considerando a fidúcia desta Gestora para o exercício das atividades aqui tratadas, encaminho o presente expediente para que o Agente de Contratação proceda de acordo com as seguintes deliberações:

1. Fundamentado, encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para que a mesma emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido;
2. Em caso de favorável, o Parecer Jurídico quanto a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, proceder a Contratação da Sociedade **JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 32.300.847/0001-88**, com sede à Avenida Inocência Lima, 192, Centro, CEP:56640-000, Custódia/PE, solicitando deste, caso haja interesse, o comparecimento em 05 (cinco) dias, para assinatura do Instrumento Convocatório (Contrato), pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** por mês, totalizando o valor de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**;
3. Dá a publicidade necessária, bem como, proceder as informações do processo junto ao LICON Sistema de Licitações e Contratos, em obediência às normativas do TCE/PE, no SITE oficial da Câmara Municipal e no PNCP.

Lagoa Grande, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA Vereador Presidente